



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Ligações, Compras e Gestão de Contratos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB, ONLINE, REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (OU SIMILAR), PARA GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.**

**IMPUGNANTE: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

**IMPUGNADA: CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA**

## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

### **I – DA TEMPESTIVIDADE:**

Trata-se de impugnação interposta pela empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

A impugnação é intempestiva, eis que encaminhada através do endereço eletrônico constante no Edital, às 18h04min do dia 23 de janeiro de 2020 (quinta-feira), ou seja 1 (um) dia útil antes da abertura das propostas, a qual se dará em 27 de janeiro de 2020 (segunda-feira), as 09h30min.

O artigo 110 da Lei Federal 8.666/93 estabelece a contagem dos prazos:

*Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.*

*Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.*



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Licitações, Compras e Gestão de Contratos

O Edital foi claro ao estabelecer que o prazo para impugnação são dois dias úteis:

*14.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, desde que o faça até dois dias úteis, por meio eletrônico, antes da data fixada para recebimento das propostas. Fica claro, desde já, que o expediente da Câmara Municipal de Diadema é das 8:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sendo que a remessa de e-mails contendo impugnação após as 17:00 horas, considerado o segundo dia útil, será entendido como intempestivo, sendo, portanto, rejeitado de plano.*

A redação do Edital obedece ao disposto no artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000:

*Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

## ***II – DO NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO:***

Diante da intempestividade do ato impugnatório, a Administração recebe e não conhece da impugnação interposta pela empresa Trivale Administração Ltda.

## ***III – DO DIREITO DE PETIÇÃO:***

Ainda que tempestiva fosse a impugnação, sem fundamento as arguições da Impugnante, eis que a mesma demonstra claramente que não observou o disposto nos Anexos do Edital. Outrossim, deixou de observar a regra do § 2º do artigo 23 do Decreto nº 10.024/2019, em vigor.

A Administração, ao montar seu Edital, possui a cautela de não direcionar licitações ou impedir a competitividade do certame, seguindo os princípios da licitação e do direito administrativo.

Diadema, 24 de janeiro de 2020.

**CRISTIANE DOS SANTOS**

Pregoeira